



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

LEI MUNICIPAL Nº 1.295/2020
DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020

QUE DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL N.º 1.054/2017, DE
04 DE SETEMBRO DE 2017 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 80, inciso III da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 7º...

Farão parte do **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA/ PISCICULTURA DE QUERÊNCIA – MT**, os produtores que atenderem prioritariamente as condições abaixo:

- Realizar cadastro junto ao **GRUPO DE TRABALHO – GP/AQUICULTURA.**
- Residir no Imóvel Rural.
- O serviço a ser prestado terá única e exclusivamente a sua finalidade para o incentivo e incremento da Aquicultura/Piscicultura.
- O produtor que prioritariamente empregue a mão de obra familiar em seu imóvel rural.
- O produtor que não possua mecanização agrícola própria, ou que não suporte operar os implementos.
- Que a atividade da Aquicultura/ Piscicultura, esteja inserida na Produção de Peixes como: PIRARUCU, TAMBAQUI, TAMBATINGA, PIAU, MATRINXÃ, PINTADO.
- Ter realizado ou estar inscrito em algum curso de Piscicultura.

Art. 2º. Fica alterado o artigo 9º, caput da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
CNPJ 37.465.002/0001-66

Artigo 9º caput...

O **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA/PISCICULTURA DE QUERÊNCIA – MT**, deverá ser na parceria Público Privado, a qual o Município fornecerá o maquinário, operador de máquina, manutenção dos maquinários para escavação dos tanques ou viveiros e óleo diesel para o abastecimento e uso dos maquinários, no limite máximo de 1.000 m² de tanque. (Redação alterada pela errata do autógrafo da Lei Municipal nº1.295/2020, sessão ordinária de 01 de fevereiro de 2021, Ofício001/2021)

Art. 3º. Fica alterado o artigo 11º da Lei Municipal nº. 1.054/2020, de 04 de Setembro de 2017, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 11º...

Os produtores inscritos no **PROGRAMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA AQUICULTURA/PISCICULTURA DE QUERÊNCIA – MT**, serão visitados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Agricultura de Querência e membros do CODEMA e/ou EMPAER, e assim, terão vistoriadas as obras de escavação dos viveiros, a fim de aferir o grau de qualidade no serviço e mitigar o impacto de degradação ao meio ambiente.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 14 de Dezembro de 2020.

Fernando Gorgen

Prefeito Municipal